



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

ATA Nº 01
ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2012-SR/DPF/MT
HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA

Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze, às 10h00m (horário de Brasília – 09h00m – horário local), no edifício sede da SR/DPF/MT, situado na Avenida Historiador Rubens de Mendonça nº 1.205, 5º andar, Bairro Baú, em Cuiabá/MT, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, designada pela Portaria nº 241/2012-GABINETE/SR/DPF/MT, de 04/09/2012, composta pelos servidores: RODRIGO FIGUEIREDO E SILVA, Perito Criminal Federal, matrícula nº 17.656, como Presidente; LENILDO CORREIA DA SILVA, Perito Criminal Federal, matrícula nº 18.394, como Substituto do Presidente; e ALESSANDRA RODRIGUES DE OLIVEIRA, Administradora, matrícula nº 12.200; e como ouvinte, o servidor EPF SÉRGIO RICARDO SAMPAIO RODRIGUES, matrícula nº 18.415; deu início aos trabalhos com a abertura da sessão pública, realizando-se o credenciamento do(s) licitante(s) presente(s) e recebendo os envelopes relativos à TP nº 001/2012. Nos termos do artigo 21 da Lei nº 8.666/93, o aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial da União e no(s) jornal(is) Diário de Cuiabá, em 11/09/2012, bem como o edital e seus anexos foram divulgados nos sites www.comprasnet.gov.br e www.pf.gov.br. Na data agendada para abertura dos envelopes de documentação e de proposta, compareceram à sessão pública a(s) seguinte(s) empresa(s): 1) CONSTRUTORA CANINDÉ LTDA-EPP, CNPJ 11.536.808/0001-59, representada por MOACIR AGULHO, RG 40654895 SSP/PR e CPF 429.727.871-53; realizando-se o credenciamento da(s) licitante(s) presente(s). Em seguida, foi dado início aos trabalhos, momento em que o Presidente da Comissão Especial encerrou o credenciamento avisando aos licitantes presentes que não mais receberia os envelopes e que a partir desse momento, os retardatários participariam apenas como ouvintes. Após, foi realizada consulta e impressão da Certidão do SICAF e à CNDT, no site www.tst.jus.br/certidao, da empresa, sendo que está com o cadastramento dentro do prazo de validade. Realizamos consulta ao CEIS da CGU, e a empresa não consta como sancionada. De forma complementar, consultamos o Portal da Transparência para verificar os recebimentos nos exercícios 2011 e 2012, não extrapolando o limite de faturamento para as empresas de pequeno porte. Em prosseguimento à sessão, foi aberto o envelope nº 01 – Documentação – e foi constatado que a empresa atendeu todas as condições de habilitação dispostas no edital. Os documentos relativos à parte técnica, registros, certidões e declarações do CREA, assim como os atestados de capacidade técnica e outros documentos pertinentes à construção foram analisados pelos engenheiros/arquitetos integrantes da CEL/SR/DPF/MT. A empresa - CONSTRUTORA CANINDÉ LTDA-EPP – foi **declarada habilitada**, e como não houve a participação de nenhum outro licitante ou ouvinte, não houve interposição de recurso contra a habilitação da empresa supramencionada. Posto isso, prosseguimos com a sessão pública com a abertura do envelope nº 02 – Proposta Comercial. O valor ofertado pela empresa foi de R\$ 45.729,22 (quarenta e cinco mil setecentos e vinte e nove reais e vinte e dois centavos). Após análise da Planilha de Orçamento Sintético foram detectados erros aritméticos



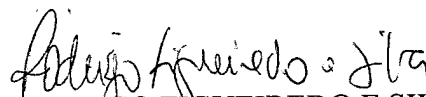
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

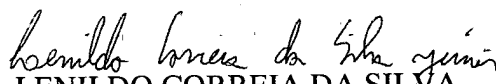


elevando o valor da proposta para R\$ 45.733,01 (quarenta e cinco mil setecentos e trinta e três reais e um centavo), entretanto, o representante da empresa concordou em manter o valor original ofertado (R\$ 45.729,22). Sendo assim, como valor ofertado está abaixo do valor de referência da licitação, a empresa - CONSTRUTORA CANINDÉ LTDA-EPP – foi **declarada vencedora do certame**. Como não houve a participação de nenhum outro licitante ou ouvinte, **o resultado de julgamento será publicado no Diário Oficial da União**. Nada mais havendo a constar encerra-se a presente Ata, que lida e achada conforme; vai devidamente assinada pelos membros desta Comissão Especial de Licitação e representante(s) da(s) empresa(s) presente(s).

Cuiabá-MT, 26 de setembro de 2012

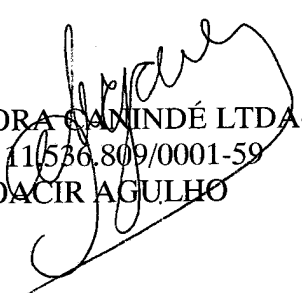
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO


RODRIGO FIGUEIREDO E SILVA
Presidente


LENILDO CORREIA DA SILVA
Substituto


ALESSANDRA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Membro

EMPRESA


CONSTRUTORA CANINDÉ LTDA-EPP
CNPJ 11.536.809/0001-59
MOACIR AGULHO